



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

OFÍCIO N. 18/2024 – GAB

Dois Córregos, 15 de agosto de 2024.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - FROTA MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

RUY DIOMEDES FAVARO

RECEBI EM 15/08/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
Pedro

Com as homenagens devidas e cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, trazer ao conhecimento de Vossa Excelência, que o servidor público e munícipe Sr. Levi Elias Menezes protocolou um ofício endereçado a este presidente.

Foi relatado que no dia 26/06/2024, houve o protocolo de solicitação/questionamentos junto ao Executivo Municipal, solicitando informações e documentos concernentes a consertos de alguns veículos de propriedade da frota municipal (em anexo).

Como bem sabido, a Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, garantindo que cidadãos possam solicitar e obter informações de órgão e entidades públicas, no prazo legal de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias mediante justificativa.

No caso em tela, o Poder Executivo, deixou transcorrer o prazo previsto em lei sem a devida resposta, no que diz respeito as informações solicitadas pelo munícipe, o que implica no descumprimento da legislação.

Diante do exposto, requer resposta, acompanhada de documentos referente aos questionamentos feitos pelo Sr. Levi Elias de Menezes, relacionado aos consertos realizados nos veículos pertencentes a frota municipal, em específico os automóveis abaixo listados:

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

4ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Veículo	Placa
Mercedes 3	Placa EXU-7630
Mercedes 4	Placa ECU 0470
Montana	Placa FUB 0052
Master Ambulância	Placa FWE 0759
Box Ambulância	Placa GIH 3535
Pegeout	Placa FWS OD45
Pegeout	Placa FWG 8653

Sem mais, contando com a costumeira solicitude de Vossa Excelência, apresento-lhe meus protestos de estima e distinta consideração.


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

Dois Córregos, 19 de julho de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para, com as homenagens devidas, expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte:

No dia vinte e seis de junho do corrente ano (26/06/24) protocolei na Prefeitura Municipal ofício ao senhor Prefeito, no qual fiz "alguns questionamentos" e solicitei "alguns documentos" referentes ao "conserto de alguns veículos pertencentes à frota municipal", conforme se pode verificar da cópia que segue anexa.

O Senhor Alcaide, no entanto, até a presente data não prestou as informações e nem, conseqüentemente, forneceu cópias dos documentos solicitados no citado ofício ("solicitações/questionamentos").

Deixou o Senhor Prefeito de fornecer os documentos, de prestar as informações e de esclarecer os questionamentos, sem, contudo, justificativa alguma.

É bom registrar que é atribuição do Poder Legislativo Municipal o direito e dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. A fiscalização promovida pelo Legislativo sobre o Executivo insere-se dentro do chamado sistema de freios e contrapesos, essencial para o resguardo do regime democrático, merecendo repreensão qualquer forma de conduta omissiva.

Portanto, a Câmara Municipal, no exercício da atividade fiscalizadora própria do Poder Legislativo, detém prerrogativa e meios para obtenção de respostas e documentos de suas solicitações.

Assim, necessária a intervenção dos nobres Vereadores para que o Prefeito Municipal responda os questionamentos e forneça os documentos à esta Casa de Leis.

Desse modo, os nobres Edis podem e devem intervir junto ao Senhor Alcaide para que o mesmo, no prazo legal, preste integralmente as informações solicitadas e forneça cópias dos documentos (conserto) dos veículos listados em meu Ofício (que segue anexo) à esta Casa de Leis.

A conduta do Chefe do Executivo em não prestar informação e em não fornecer os documentos à esta Casa de Leis, no prazo legal, poderá acarretar infração político-administrativa, vale dizer, eventual descumprimento ou mesmo cumprimento parcial de requerimentos feitos pelo Poder Legislativo Municipal ao Senhor Alcaide estará abrigado na norma especial do artigo 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67, sujeita ao julgamento pela Câmara de Vereadores, podendo culminar, até mesmo, em cassação de mandato.

Assim, eventual desídia ou desatendimento por parte do Executivo ao requerimento da Câmara Municipal se adequa ao disposto no art. 4º, III, do Decreto-Lei nº 201/67, o que caracteriza infração político-administrativa a ser apurada pela própria Câmara.

E quanto à possível prática do delito de prevaricação, deve ser observado que o dispositivo legal exige para a configuração a realização da conduta de "retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-la contra disposição expressa de lei para satisfazer interesse ou sentimento pessoal".

Ante o exposto, solicito a Vossa Excelência e aos demais Edis para que encaminhem às indagações feitas e requeiram os documentos ao senhor Prefeito Municipal, isto é, concernentes ao conserto dos veículos descritos no mencionado ofício.

Renovo protestos de perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEVI ELIAS DE MENEZES

Ao
Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 1018/2024

DATA: 19/07/2024 - HORA: 10:26

Correspondência Recebida 89/2024

Autoria: Levi Elias Menezes

Assunto: Pede que os vereadores intervenham, para que o prefeito responda os questionamentos feitos pelo munícipe e servidor público Levi Menezes.

Solicitações/Questionamentos

Ao Sr. Prefeito Municipal

At Secretário de Saúde Sr. Wagner V. Moraes, e eu Levi Elias de Menezes Servidor Público Municipal no cargo de Motorista 3, no Transporte da Saúde venho por meio desta fazer alguns questionamentos e solicitar alguns documentos quero questionar o conserto de alguns veículos pertencentes à frota municipal vou listar abaixo os seguintes veículos.

Mercedes 3 placa EXU 7630

Mercedes 4 placa ECU 0470

Montana FUB 0052

Master Ambulância placa FWE 0759

Box Ambulância placa GIH 3535

Peugeot placa FWS 0D45

Peugeot placa FWG 8653

RECEBI EM 26/06/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

5650/2024

Obs. Esses veículos, desse ano ou seja de setembro 2023 até agora estiveram mais parados nas oficinas do que trabalhando não sei se o encarregado da frota o Sr. Leonardo Baptista Masiero tem passado para os senhores prefeito e secretário da saúde a situação desses veículos que estiveram várias vezes nas oficinas e voltaram com os mesmos problemas e eu questionei o proprietário da oficina e ele disse que foi feito sim, inclusive já recebeu as notas da prefeitura então meu questionamento é como a prefeitura autoriza pagar se os veículos continuam com os mesmos problemas e falhas, por fim gostaria de solicitar as ordens de autorização para consertos e reparos desses veículos em questão desde setembro 2023 até junho 2024 deste ano correte pois percebe-se que pode haver algo errado os veículos estão do mesmo jeito com falhas e os mesmo problemas ou defeitos que apresentaram quando foram as oficinas e gostaria de saber qual é o critério para autorizar o conserto pois fiz essa pergunta ao encarregado da frota e ele não soube me explicar quero enfatizar que como servidor público desse município a 30 anos e justamente por dirigir esses veículos em questão estou preocupado também gostaria que me enviasse as notas fiscais pagas por serviços peças e acessórios, mão de obras desses veículos que listei de setembro 2023 a junho desse ano corrente por fim vou aguardar a resposta e entrega dos documentos que pedi dentro do prazo temporal e se eu não for atendido por vossas senhorias já de antemão aviso que vou fazer documentos semelhantes ao ministério público para que eu possa ser atendido sem mais para o momento agradeço
Levi Elias de Menezes matrícula 30521

Dois Córregos 26 junho 2024